



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 003/2023.**

Chamamento Público nº 001/2022

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2023, com base nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.132/2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP**, CNPJ 45.623.600/0001-44, e a OSC, **PROJETO LAR FELIZ**, inscrita no CNPJ nº 04.515.175/0001-92, situada na Estância Santa Rita de Cássia, SN, Bairro Camanducaia, representado por seu dirigente – **Sr. Paulus Van Opstal**, RNE V249972-F e CPF nº 221.292.478-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa à prestação de serviço na Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes.

**Cláusula Primeira** – O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2024, e término no último dia 31 do mês de dezembro de 2024, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

**Cláusula Segunda** – O valor da cooperação financeira para o exercício de 2024 **se manterá o valor mensal de R\$ 4.648,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) por vaga nos meses de Fevereiro de 2024 e Março de 2024 e partir de Abril de 2024 passaria por um reajuste embasado no Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) passando a custar R\$ 4.863,57 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) por vaga que será pago mensalmente conforme acordado no termo a que se refere.**

**Cláusula Terceira:** - Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Termo de Aditamento, firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Pinhalzinho, 29 de janeiro de 2024.

Paulo Rogério Pereira  
Prefeito Municipal

Alan Jorge de Souza  
Secretário Municipal de Assistência Social

Paulus Van Opstal  
Representante legal  
Projeto Lar Feliz

TESTEMUNHAS:

1. CPF nº. 137.383.448.02

2. CPF nº. 119.245.958-00



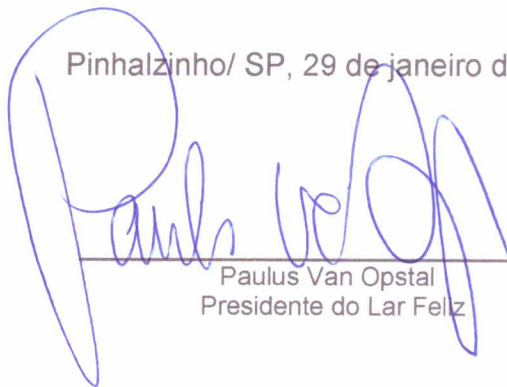
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**TERMO DE ANUÊNCIA DE PRORROGAÇÃO DA PARCERIA O.S.C E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A diretoria Do Lar Feliz, foi informada em reunião realizada no dia 01/12/2023, o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social em prorrogar a parceria com essa O.S.C, tal decisão considerou que o serviço socioassistencial ofertado tem caráter continuado e é fundamental na Política Municipal de Assistência Social, bem como a demanda que o município possui justificativa essa continuidade.

Diante do acima exposto, esta Diretoria, confirma sua parceria com a administração pública de Pinhalzinho, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na prestação de serviço e tem ciência de que deverá atender ao Termo de Referência na elaboração do Plano de trabalho a ser apresentado e encaminhar os documentos solicitados em anexo.

Pinhalzinho/ SP, 29 de janeiro de 2024.



---

Paulus Van Opstal  
Presidente do Lar Feliz